MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2871/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.022467/2022-70

Santo André-SP, 18 de outubro de 2022.

Regulamenta as exigências, em termos de publicações, para as defesas de título de Mestre e Doutor do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PPG-INF) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art 1º - Para o agendamento da apresentação pública de dissertação para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC é necessário cumprir com pelo menos uma das condições previstas a seguir:

I. Ter pelo menos um artigo em periódico científico, em co-autoria com seu orientador e coorientador, se houver OU;

II. Ter pelo menos um artigo de congresso aceito para publicação em co-autoria com seu orientador e coorientador, se houver.

Parágrafo único. O discente deve ser o primeiro autor do artigo

Art. 2º - Para o agendamento da apresentação pública de tese para obtenção do título de Doutor no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC é necessário ter pelo menos um artigo completo aceito em periódico científico indexado no *Web of Science*/ISI, isto é, periódico com fator de impacto JCR - *Journal Citation Reports*, ou periódico editado por sociedade científica nacional da área do programa

§ 1º O discente deve ser o primeiro autor do artigo

§ 2º O artigo deve ser publicado em co-autoria com o orientador e coorientador, se houver

§ 3º O artigo deve ser publicado no período em que o discente estiver matriculado no doutorado

§ 4º Em caso de demora na análise do periódico, após a submissão, de mais de 6 meses, o caso poderá ser submetido para análise da coordenação para autorização da realização da defesa.

Art. 3º - A publicação de artigo será lançada no histórico escolar do discente, tanto de mestrado como de doutorado, sob a atividade obrigatória INF950 - Publicação de artigo. O lançamento no histórico será efetuado diretamente pela coordenação a partir de e-mail enviado pelo discente, através do endereço institucional, com cópia para o orientador, para ppg. informacao@ufabc.edu.br, contendo o artigo e o aceite para publicação.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita no mínimo 30 dias antes da data da defesa.

Art. 4º Em caso de períodos de crise sanitária ou por motivos de força maior, a coordenação poderá analisar caso a caso.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria 2767/2022-PROPG e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 18/10/2022 14:13)
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGINF (11.01.06.33)
Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2871**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2022** e o código de verificação: **757e34233f**